

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE COLUMBÓFILA DA RAM



Secretaria Regional
de Educação
Direção Regional de Juventude e Desporto

Destinatário

Direção do "Associação Columbófila da RAM "

Finalidade

A DRJD- Direção Regional de Juventude e Desporto, no uso de competência própria, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 fevereiro, vem, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo presente edital, afixado na sede da DRJD, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e publicado na Internet, no sítio institucional da DRJD, conforme o n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificar, por desconhecer, os elementos que integram a Direção da Associação Columbófila da RAM, para regularizar os valores em dívida, de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, infra identificados da DRJD para com o clube, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da afixação/ publicação do presente edital. Se, no prazo estabelecido, não efetuarem diligências voluntárias no sentido da regularização da dívida, esta Direção Regional notifica que, por Despacho do Sr. Diretor Regional, de 11-12-2018, e nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, os encargos caducam caso não estejam regularizados até final de 2018, por motivos não imputáveis aos serviços da administração pública regional, sendo que a sua regularização com as entidades credoras passará a ser da total responsabilidade da vossa Associação, não havendo lugar a audiência por se tratar de decisão urgente a ser tomada impreterivelmente até ao final do presente ano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Dívida

Nome do Fornecedor	N.º documento de suporte (FATURA)	Passivo/Valor em dívida em 31.12.2013	OBSERVAÇÕES
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	450,20 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2009	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	337,80 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA RAM	Passagens 2010	419,30 €	Viagens - sem protocolo - Porto Santo Line
	VALIDADO	7.916,10 €	
	DIRETAMENTE PARA O CLUBE	- €	
	PARA ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO	7.916,10 €	

Advertência

Mais informamos que, dentro do prazo, podem contestar ou solicitar esclarecimentos adicionais à DRJD.

Funchal, 11 de dezembro de 2018.

O Diretor Regional

David João Rodrigues Gomes